



Participação acionária detida pela Cambuhy

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016 – A ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (BM&FBOVESPA: ENEV3, GDR I: ENEVY), em cumprimento ao disposto no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu a correspondência anexa da Cambuhy Investimentos Ltda., gestora do Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações “Cambuhy”), em que comunicou à Companhia que, após a conclusão do aumento de capital homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 3 de outubro de 2016, conforme Fato Relevante divulgado em 3 de outubro de 2016, passou a deter o total de 61.535.778 ações, representativas de 25,73% do total das ações de emissão da Companhia.

Pedro Zinner

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.

7 de outubro de 2016.

Pedro Zinner

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.

Praia do Flamengo n° 66 Bloco A

Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22210-903

Ref.: Aquisição de Participação Acionária Relevante - Art. 12 da ICVM n° 358/02

Prezado Senhor,

CAMBUHY INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri n° 255, 6° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.127.491/0001-40, na qualidade de gestora do Cambuhy I Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.250.704/0001-40 ("Cambuhy"), vem, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM n° 358/2002, informar que, na data de 3 de outubro de 2016, a Cambuhy passou a deter 61.535.778 ações ordinárias (ENEV3) de emissão da ENEVA S.A. ("Companhia"), representativas de 25,73% (vinte e cinco vírgula setenta e três por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Ressalte-se que o aumento de participação na Companhia tem o exclusivo objetivo de investimento, não havendo qualquer interesse em alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. A Cambuhy declara ainda que (i) não detém outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira; e (ii) não é parte de acordo que regule o

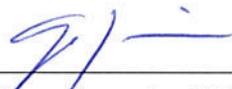


exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por fim, solicitamos a V. Sas. que providenciem a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo, conforme artigo 12, parágrafo sexto da Instrução CVM nº 358/02.

Para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, favor entrar em contato com o departamento de Compliance, através do telefone (11) 3019 3400 ou do endereço eletrônico contato@cmby.com.

Atenciosamente,



Cambuhy Investimentos Ltda.